

EDITAL Nº 02/2026/IG/SIS**1. FINALIDADE**

O Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (SIS/UnB) torna público o Edital nº 02/2026, que tem como objetivo apoiar a execução de projeto, dentro do Parque Nacional de Brasília (PNB), para: recuperação ambiental do ponto E4 (Casa Mata - Anexo I) e áreas circunvizinhas, de seu acesso (caminho desde a estrada principal até o ponto) e da estrada conecta o ponto à rodovia DF001; acompanhamento adicional (vistorias) e monitoramento por no por 24 meses, dos pontos inativos já recuperados (Anexo I), e de seus acessos (caminho desde a estrada principal até o ponto), para fins de pesquisa; manutenção e acompanhamento dos pontos ativos já recuperados (Anexo I), e de seus acessos (caminho desde a estrada principal até o ponto); dar continuidade ao trabalho de recuperação ambiental das fazendas desativadas (Fazenda Matoso e Fazenda Paulino), também dentro do PNB, que estão servindo como área de compensação ambiental, conforme previsto no Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD/SIS/UnB), bem como a realização do acompanhamento pós recuperação dessas fazendas.

O projeto proposto deverá prever as ações descritas acima, as quais devem ser executadas durante o período de vigência do Edital.

Os pontos e os acessos de que tratam o presente Edital são referentes às estações sismográficas do antigo arranjo SAAS e dos atuais (BDFB/PS07 e IS09), conforme Anexo I, operados pelo Observatório Sismológico da Universidade de Brasília dentro do Parque Nacional de Brasília. Como produtos, deverão ser confeccionados relatórios/laudos, para cada um dos pontos, informando sobre o trabalho de recuperação ambiental e acompanhamento realizados, seguindo as recomendações do Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (link no Item 8.1), e do Relatório das Atividades de Recuperação Ambiental realizadas segundo o Edital 01/2024 (link no Item 8.1).

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EDITAL

2.1. Poderão participar deste edital, professores efetivos da Universidade de Brasília.

2.1.1. O projeto de pesquisa deverá estar associado aos referidos produtos.

2.1.2. A proposta deverá ser apresentada por equipe previamente constituída, composta por um docente efetivo da Universidade de Brasília, na qualidade de coordenador do projeto, portador do título de Doutor em Ecologia ou área afim, e por dois pesquisadores vinculados à Universidade de Brasília, com graduação em Biologia ou áreas afins e titulação mínima de Mestre em Ecologia ou áreas correlatas.

Parágrafo único. A participação dos membros da equipe no âmbito deste edital possui natureza exclusivamente acadêmico-científica e não configura vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza com a Universidade de Brasília.

2.1.3. Além de atender aos critérios do subitem 2.1, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não ter pendências em editais anteriores dessa mesma natureza.

b) Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

2.2. Os relatórios do trabalho de recuperação de cada ponto e de seu respectivo acesso (percurso entre a estrada principal e o ponto), bem como das Fazendas Matoso e Paulino, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias após o término do trabalho naquele respectivo ponto, acesso, ou fazenda. A finalização do trabalho em cada ponto, acesso, ou fazenda, deverá ser informada de imediato ao SIS/UnB pelo e-mail secretariasis@unb.br. Ao final do projeto um relatório final de todo o trabalho deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias após o final da vigência do Edital.

2.3. É vedada:

a) A participação, como membro da equipe, de servidor que esteja lotado ou exercendo função no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências;

b) A participação de servidor, graduando ou pós-graduando que possua vínculo familiar de qualquer natureza com servidor que esteja lotado no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas serão de projetos do SIS/UnB e serão feitos via empenho - Auxílio a Pesquisadores.

3.2. O pagamento do auxílio para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão e estímulo à inovação está regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração - CAD n.º 0003/2018 e pela Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos - CAPRO n. 0001/2024.

3.3. O coordenador do projeto poderá integrar a equipe executora e perceber bolsa de pesquisa em razão das

atividades técnico-científicas efetivamente desempenhadas no âmbito da execução do projeto, sendo vedada qualquer remuneração pela atividade de coordenação, nos termos do art. 10 da Resolução CAD nº 003/2018.

3.4.O coordenador do projeto, na condição de pesquisador integrante da equipe executora, fará jus à concessão de Auxílio a Pesquisador no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única no primeiro mês de vigência, contado da assinatura do Termo de Compromisso.

3.5. Cada pesquisador integrante da equipe selecionada, inclusive o coordenador quando atuar como membro da equipe executora, receberá bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura do Termo de Compromisso, condicionada à efetiva execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

3.5.1. A manutenção do pagamento das bolsas ficará condicionada ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e à apresentação dos relatórios e produtos estabelecidos neste Edital.

3.6. Em hipótese alguma será feito reembolso de despesas.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrições	03/08/2026 a 07/08/2026 (até as 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	10/08/2026
Período para interposição de recursos	11/08/2026 a 12/08/2026
Homologação das inscrições após a interposição de recursos	13/08/2026
Análise de currículo e do projeto (plano de trabalho)	14/08/2026 a 18/08/2026
Resultado preliminar da análise do currículo e do projeto (plano de trabalho)	19/08/2026
Período para interposição de recursos	20/08/2026 a 21/08/2026
Resultado final	24/08/2026
Período de execução	24 meses (a partir da assinatura do termo de compromisso)

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme o primeiro item do cronograma.

4.3. A inscrição deverá ser feita por meio de envio de documentos para o e-mail: secretariasis@unb.br, com os seguintes itens:

4.3.1. Formulário de identificação do solicitante, disponível no link: <http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/FormularioPesquisador.pdf>;

4.3.2. Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 90 dias;

4.3.3. Projeto de Pesquisa contendo a proposta de trabalho, com no máximo 15 páginas, contendo, no mínimo: título do projeto; objetivo(s); sucinta revisão bibliográfica; apresentação e contextualização da metodologia de trabalho; descrição do produto a ser entregue (para atender o objetivo do Edital); referências bibliográficas.

4.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O SIS/UnB formará comissão avaliadora, de no mínimo 3 membros, que conduzirá o processo de seleção das propostas.

5.2. O processo de seleção será dividido em duas etapas, uma eliminatória e uma classificatória, conforme a seguir:

5.2.1. **Etapas 1 - Avaliação do Plano de Trabalho (Eliminatória):** Análise da proposta de trabalho (nota máxima de 100 pontos), considerando a sua aderência (40 pontos) e sua viabilidade técnica e temporal (60

pontos), nos termos dos objetivos deste Edital. A nota mínima de aprovação para a Etapa 2 será 50 pontos.

5.2.1. Etapa 2 - Avaliação do Currículo (Classificatória): As propostas selecionadas na Etapa 1 serão classificadas considerando-se a pontuação obtida pelos professores proponentes em até 50 pontos:

- a) 1 ponto por artigo científico ou produto desenvolvido, registrado no currículo Lattes e indicado na proposta de trabalho, diretamente vinculado ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;
- b) 0,5 ponto por orientação de pós-graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;
- c) 0,25 ponto por orientação de graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre.

5.2.3. Na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para seleção da proposta:

- a) Em primeiro lugar: soma da quantidade de tempo em funções de administração na UnB dos professores proponentes;
- b) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “a”, será considerado o nível e classe na carreira de magistério superior;
- c) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “b”, será considerada a maior quantidade de tempo de efetivo exercício de magistério na UnB.

5.3. O resultado será informado na página institucional do Observatório Sismológico (<http://www.obsis.unb.br>), conforme cronograma do Item 4;

5.4. Do resultado do julgamento, caberá pedido de recurso, que deverá ser encaminhado ao SIS/UnB, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 4;

5.5. A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação do SIS/UnB, cujo resultado será divulgado na página institucional do SIS/UnB (<http://www.obsis.unb.br>);

5.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: secretariasis@unb.br. O SIS/UnB não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas será feita mediante o envio, por e-mail ao SIS/UnB, em até 90 (noventa) dias após o prazo final de vigência do Edital, do Relatório/Laudo de Pesquisa Final. A entrega do Relatório Final não isenta a equipe contratada de entregar os Relatórios Individuais referentes a cada área ao final do trabalho em cada uma delas conforme Item 2.2.

Parágrafo único. Compete ao Observatório Sismológico da Universidade de Brasília acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas neste edital, bem como analisar os relatórios e prestações de contas apresentados pelos beneficiários.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os dados necessários para o desenvolvimento dos produtos de pesquisa serão fornecidos pelo SIS/UnB ao coordenador do projeto selecionado nos termos deste Edital. As informações detalhadas sobre cada área a ser recuperada ou acompanhada estão no Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (<http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/relatoriodiagnostico.pdf>), e no Relatório das Atividades de Recuperação Ambiental realizadas segundo o Edital 01/2024 (http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/RelatorioRecAmbienta_202601.pdf).

8.2. Os dados fornecidos e produtos de pesquisa desenvolvidos a partir deste Edital serão de uso exclusivo da Universidade de Brasília.

8.3. Conforme Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 0003/2018, o pesquisador aprovado deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade e Sigilo.

8.4. Nos casos de descumprimento das obrigações assumidas, utilização indevida dos recursos ou não apresentação da prestação de contas, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

8.5. A substituição de membros da equipe executora poderá ser autorizada pelo SIS/UnB mediante solicitação justificada do coordenador e aprovação da unidade concedente, desde que mantidos os requisitos mínimos de qualificação previstos neste edital.

8.6. Eventuais recursos devem ser encaminhados por meio de email secretariasis@unb.br, no prazo estipulado no Cronograma do Item 4.1.

8.7. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

8.8. O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SIS/UnB, seja por motivo de interesse público, ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.9. O Edital prevê, caso necessário, aditivo de tempo e custo para desenvolvimento de ações complementares ao objeto deste Edital.

Paragrafo único. Eventuais solicitações de aditamento deverão ser devidamente justificadas pelo coordenador do projeto e estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e à aprovação do SIS/UnB.

8.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I - Informações sobre os pontos a serem avaliados

As informações sobre os pontos a serem recuperados estão apresentados na Figura 01, e os detalhes na Tabela 01.

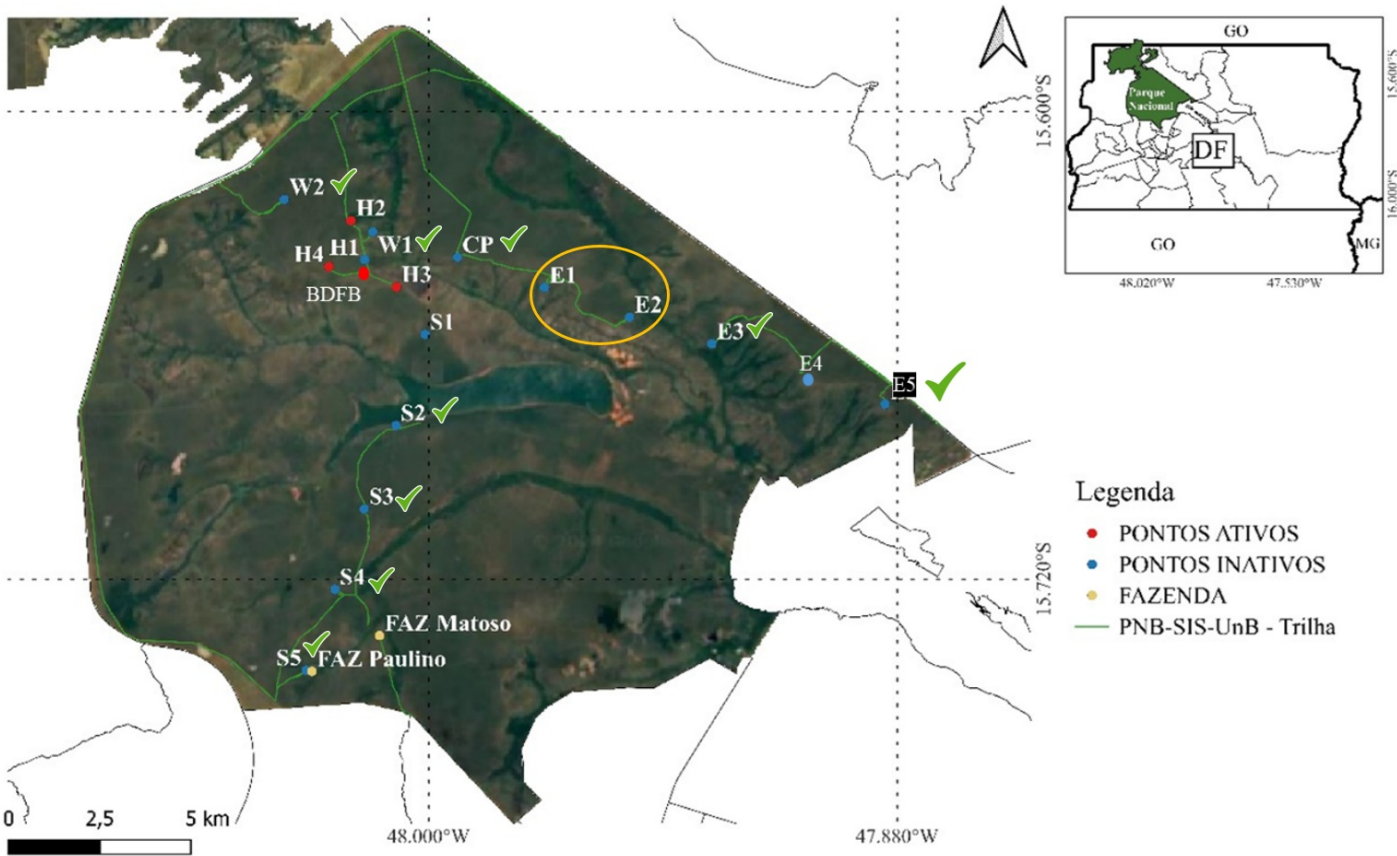


Figura 01. Localização dos pontos a serem recuperados no Parque Nacional de Brasília

Tabela 01. Informações sobre os pontos a serem recuperados no dentro do Parque Nacional de Brasília.

Área	Ponto	Latitude (Graus)	Longitude (Graus)	Altitude (m)	Sistema	Tipo de ação
Área 01	W2	-15,6224	-48,0369	1301	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 02	W1	-15,6308	-48,0142	1206	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 03	CP	-15,6373	-47,9926	1218	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 04	E1	-15,6451	-47,9703	1180	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 05	E2	-15,6527	-47,9484	1152	SAAS	Inspeção e Monitoramento

Área 06	E3	-15,6595	-47,9274	1146	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 07	E4 Casa Mata	-15,6669	-47,9047	1238	SAAS	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Área 08	E5	-15,6750	-47,8830	1272	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 09	S1	-15,6577	-48,0008	1152	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 10	S2	-15,6805	-48,0083	1093	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 11	S3	-15,7019	-48,0164	1132	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 12	S4	-15,7225	-48,0239	1141	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 13	S5	-15,7432	-48,0313	1180	SAAS	Inspeção e Monitoramento
Área 14	BDFB / PS07	-15,6418	-48,0150	1213	BDFB/PS07	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Área 15	H1	-15,6380	-48,0163	1217	IS09	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Área 16	H2	-15,6286	-48,0198	1233	IS09	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Área 17	H3	-15,6451	-48,0082	1189	IS09	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Área 18	H4	-15,6398	-48,0254	1248	IS09	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Fazenda Matoso					Área de Compensação Ambiental	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento
Fazenda Paulino					Área de Compensação Ambiental	EEI, SD, Inspeção e Monitoramento

EEI: Controle de espécies exóticas invasoras.

SD: Semeadura direta de espécies de cobertura.

Inspeção: Realização de visitas periódicas em campo para acompanhamento temporal do desenvolvimento da vegetação e identificação da necessidade de ações corretivas imediatas.

Monitoramento: Coleta e consolidação anual de dados, cálculo dos indicadores ecológicos e avaliação da evolução da recuperação ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Sant'Anna Marotta, Diretor(a) do Observatório Sismológico do Instituto de Geociências**, em 17/07/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14519499** e o código CRC **F4390DB8**.

